



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA N.º 088 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 072 DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 781, de 06 de abril de 2006 – Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 072, de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido mostrou-se insuficiente para a devida instrução e conclusão do processo com a necessária observância ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no Art. 4º da Portaria n.º 072, de 05 de agosto de 2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada para apurar as possíveis irregularidades atribuídas ao servidor E. M.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior passa a contar a partir do término do prazo originalmente concedido, conforme prevê o artigo 149 da Lei Complementar Municipal n.º 781/2006.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 072, de 05 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de outubro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal